

**PORTARIA IPASMU-CO N° 31, de 09 de outubro de 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora NÍVIA MARINHO CARNOT DE ÁVILA, matrícula 0361.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 40, §1º, III e §5º da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 c/c artigo 6º, I, II, III e IV da E.C. nº41/2003, bem como, com a Lei Municipal nº 924/2005, nos artigos 24 e 26;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à servidora NÍVIA MARINHO CARNOT DE ÁVILA, efetiva no cargo de Professor NII, Letra N, 40H, matrícula 0361, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais (última remuneração do cargo efetivo) no valor de R\$ 8.841,75 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir da data da publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme o artigo 26, §3º da Lei Municipal nº 924/2005.

<b>Composição dos proventos</b>	
Salário base	R\$ 7.459,24
Anuênio	R\$ 1.238,20
Titularidade	R\$ 144,31
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.841,75</b>

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2023.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal